



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

PORTARIA N. 214/2018/SCR – Manaus, 4 de julho de 2018

Autoriza o deslocamento da Juíza Ana Eliza Oliveira Praciano, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, ao município de Nova Olinda do Norte, para realização de Itinerância, no período de 23/7 a 25/7/2018.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias à Juíza Ana Eliza Oliveira Praciano, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, no deslocamento para realização de audiências, no município de Nova Olinda do Norte, no período de 23/7 a 25/7/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO. Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, ao município de Nova Olinda do Norte, para realização de audiências, no período de 23/7 a 25/7/2018;

Art. 2º Considerar os dias 23/7 e 25/7/2018, como trânsito.

Art. 3º Conceder à magistrada duas diárias e meia, relativas ao período de 23/7 a 25/7/2018;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

Art. 4º Determinar sejam apresentados pela magistrada ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Corregedor do TRT da 11ª Região